



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1422, de 03 de dezembro de 1999

Denomina Campo de Futebol do Córrego do Arroz neste Município

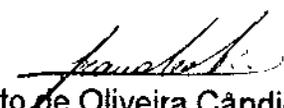
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

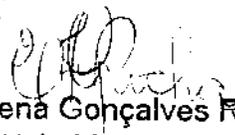
Art.1º. - Fica denominado " Jaci Lopes da Silva " (Jaci da Jovem) o campo de futebol do Córrego do Arroz, neste Município.

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 1999.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal